



LEI Nº 4.931, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece denominação para a Rua 10 do Jardim Ipê II.

(Projeto de Lei Ordinária nº 150/2019, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.338/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 10 do Jardim Ipê II, passa a denominar-se RUA “**JOSÉ BENEDITO LOPES**”.

Art. 2º A Rua 10 do Jardim Ipê II será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor **JOSÉ BENEDITO LOPES**, conforme currículo em anexo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome do mesmo.

Art. 4º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 23 de outubro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

